CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO VEREADOR CELSO NICÁCIO

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores

O vereador **CELSO NICÁCIO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 269/2022

Requer à Mesa Executiva que seja encaminhado expediente ao Exmo. Sr. Prefeito ***HISSAM HUSSEIN DEHAINI*** *para que, por intermédio das Secretarias competentes,* ***Promova roçada, limpeza, na área de lazer localizada na Rua, Amor perfeito, esquina com a rua amarílis, no Jardim São Francisco - Campina da Barra – Araucária – Pr.***

JUSTIFICATIVA

Conforme a solicitação de moradores que seja realizada a roçada, e limpeza na área de lazer *Rua, Amor perfeito esquina com a rua amarílis, Jardim São Francisco - Campina da Barra – Araucária – Pr.*

Moradores do bairro vêm sofrendo com o mato alto, causando insegurança para população, pois com o mato alto corre risco de animais peçonhentos e dificulta a utilização dos brinquedos.

Peço apoio dos nobres para aprovação e encaminhamento da presente proposição ao Excecutivo Municipal, a fim que seja essa melhoria a todos os moradores do Jardim São Francisco - *Campina da Barra – Araucária – Pr.*

É o que requer.

Araucária, 18 de Fevereiro de 2022.

Assinado por **Celso Nicacio Da Silva, VEREADOR** em 18/02/2022 as 15:32:22.

Documento de 4 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=104024&c=HU640C.





Assinado por **Celso Nicacio Da Silva, VEREADOR** em 18/02/2022 as 15:32:22.

Documento de 4 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=104024&c=HU640C.



CELSO NICÁCIO DA SILVA

Vereador

Assinado por **Celso Nicacio Da Silva, VEREADOR** em 18/02/2022 as 15:32:22.

Documento de 4 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=104024&c=HU640C.

Assinado por **Celso Nicacio Da Silva, VEREADOR** em 18/02/2022 as 15:32:22.

Documento de 4 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=104024&c=HU640C.